



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 12 de novembro de 2020.

À

EMPRESA: REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI


ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil Soares, nº 2333, Edson Queiroz, CEP: 60.834.-005, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 28.578.249/0001-06

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1211.01/2020-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1211.01/2020-SRP**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0510.01/2020-SRP**. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (CHASSIS RADIOGRÁFICO, FILME PARA RAIOS-X, IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO, IMPRESSORA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.


LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 12/11/2020.

LUIZ GONZAGA LOPES Assinado de forma digital por LUIZ
NETO:95486984120 GONZAGA LOPES NETO:95486984120
Dados: 2020.11.12 13:39:15 -03'00'

Luiz Gonzaga Lopes Neto
CPF nº 954.869.841-20

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1211.01/2020-SRP

PROCESSO Nº 0210.01/2020-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 0510.01/2020-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro(CE), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO nº 0510.01/2020-SRP, foram** registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI

ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil Soares, nº 2333, Edson Queiroz, CEP: 60.834.-005, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 28.578.249/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (CHASSIS RADIOGRÁFICO, FILME PARA RAIOS-X, IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO, IMPRESSORA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 0510.01/2020-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

LUIZ GONZAGA
LOPES
NETO:95486984120
Assinado de forma digital por
LUIS GONZAGA LOPES
NETO:95486984120
Data: 2020.11.14 13:29:50
-0200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 0510.01/2020-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Assinado eletronicamente por
LUIZ GONZAGA LOPES
NETO:95486984120
Data: 2020.11.11 14:01:11
4332



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.


9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

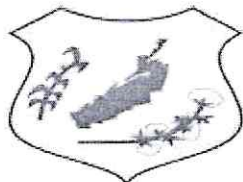
CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260


LUIZ GONZAGA LOPES Assinado eletronicamente em forma digital por LUIZ
GONZAGA LOPES NETO:95486984120
NETO:95486984120 DocId:32031112.13.4053-0100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

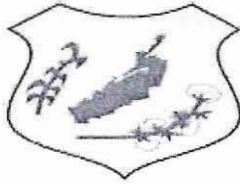
12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA LOPES
NETO:95486984120
Data: 2025.11.12 14:11:17 -0100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 12 de novembro de 2020.

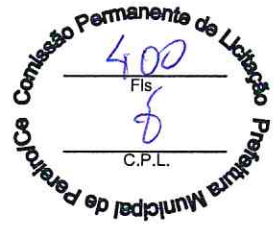
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260


LUIZ GONZAGA LOPES
NETO:95486984120
Assinado em forma digital por LUIZ GONZAGA LOPES
NETO:95486984120
Data: 2020.11.12 13:41:38 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



[Handwritten signature of Luiz Bezerra de Queiroz Neto]

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIZ GONZAGA LOPES
NETO:95486984120

Assinado de forma digital por LUIZ
GONZAGA LOPES
NETO:95486984120
Dados: 2020.11.12 13:41:54 -03'00'

Luiz Gonzaga Lopes Neto
CPF nº 954.869.841-20
REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. *Luiz Bezerra de Queiroz Neto*
Nome:
CPF: 069.833.723-95

2. _____
Nome: *Paulo Cesar de Queiroz*
CPF: 866.415.803-15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1211.01/2020-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1211.01/2020-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0510.01/2020-SRP**

EMPRESA: REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI


ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil Soares, nº 2333, Edson Queiroz, CEP: 60.834.-005, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 28.578.249/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)

ITEM	LOTE 02 - FILME PARA RAI0-X DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	FILME PARA RAI0-X, 35X40 CM, CAIXA COM 100 FILMES	CX	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
	VALOR TOTAL				R\$ 6.020,00

PEREIRO-CE, 12 de novembro de 2020.


Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA LOPES
NETO:95486984120
Dados: 2020.11.12 13:42:12 -03'00'

Luiz Gonzaga Lopes Neto
CPF nº 954.869.841-20
REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 12 de novembro de 2020.

À

EMPRESA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA


ENDEREÇO: Rodovia ES-010, nº 4255-A, Sala 05, Chácara nº 274-A, Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra-ES.

CNPJ Nº 65.149.197/0002-51

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1211.02/2020-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1211.02/2020-SRP**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0510.01/2020-SRP**. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (CHASSIS RADIOGRÁFICO, FILME PARA RAIOS-X, IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO, IMPRESSORA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.


LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: ___/___/___.

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:013371746-10
Assinado de forma digital por LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:01337174610
Dados: 2020.11.12 11:00:54 -03'00'

Leandro Figueiredo de Castro
CPF nº 013.371.746-10

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1211.02/2020-SRP
PROCESSO Nº 0210.01/2020-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 0510.01/2020-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro(CE), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO nº 0510.01/2020-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ES-010, nº 4255-A, Sala 05, Chácara nº 274-A, Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra-ES.
CNPJ Nº 65.149.197/0002-51
VALOR GLOBAL: R\$ 47.499,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (CHASSIS RADIOGRÁFICO, FILME PARA RAIO-X, IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO, IMPRESSORA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 0510.01/2020-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 0510.01/2020-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 12 de novembro de 2020.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO:013371
74610

Assinado de forma
digital por LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO:01337174610
Dados: 2020.11.12
11:01:53 -03'00'

Leandro Figueiredo de Castro
CPF nº 013.371.746-10
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: *Paulo Cesar de Arino*
CPF: *860715803-15*
2. *Lucas Cavalcante Pinheiro*
Nome: _____
CPF: *069.833.723-95*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



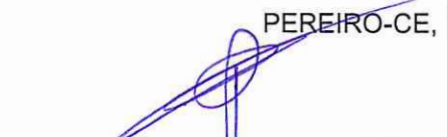
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1211.02/2020-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1211.02/2020-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0510.01/2020-SRP**

EMPRESA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ES-010, nº 4255-A, Sala 05, Chácara nº 274-A, Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra-ES.
CNPJ Nº 65.149.197/0002-51
VALOR GLOBAL: R\$ 47.499,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	LOTE 04 - IMPRESSORA A LASER	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	IMPRESSORA Impressora Laser Mono; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico; Monocromática; Colorida: Não; Resolução: Até 2400 x 600 dpi; Velocidade de Impressão Preto: 21 ppm; Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos; Ciclo Mensal: Não especificado; Impressão Duplex: Manual; Visor LCD: Não; Memória Padrão: 1 MB; Processador: 200 MHz; Emulação: GDI; Modo Toner Save; Configuração de Impressão: Modo economia de toner, impressão N em 1, Impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé de páginas, impressão de marca d'água, impressão duplex manual e impressão de folhetos; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows e Mac; Manuseio do Papel - Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas; Tamanhos de Papel: A4, A5, Carta e Ofício; Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado; Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m²; Conexões: 01 x USB 2.0. Volt. 220v.	UNID	31	R\$ 1.532,25	R\$ 47.499,75
VALOR TOTAL					R\$ 47.499,75

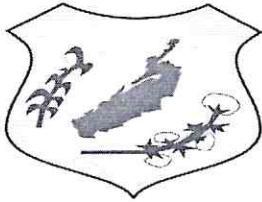
PEREIRO-CE, 12 de novembro de 2020.


Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital
por LEANDRO FIGUEIREDO
DE CASTRO:01337174610
Dados: 2020.11.12 11:02:13
-03'00'

Leandro Figueiredo de Castro
CPF nº 013.371.746-10
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1211.01/2020-SRP e
1211.02/2020-SRP**

**PROCESSO Nº 0210.01/2020-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0510.01/2020-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (CHASSIS RADIOGRÁFICO, FILME PARA RAIOS-X, IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO, IMPRESSORA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0510.01/2020-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante:


01 – REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI

ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil Soares, nº 2333, Edson Queiroz, CEP: 60.834.-005, Fortaleza-CE.
CNPJ Nº 28.578.249/0001-06
VALOR GLOBAL: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

02 – REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia ES-010, nº 4255-A, Sala 05, Chácara nº 274-A, Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra-ES.
CNPJ Nº 65.149.197/0002-51
VALOR GLOBAL: R\$ 47.499,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Pereiro/CE, 12 de novembro de 2020.


LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1211.01/2020-SRP e
1211.02/2020-SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1211.01/2020-SRP e 1211.02/2020-SRP. PROCESSO Nº 0210.01/2020-SRP. PREGÃO ELETRONICO Nº 0510.01/2020-SRP. VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2020. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (CHASSIS RADIOGRÁFICO, FILME PARA RAIO-X, IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO, IMPRESSORA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. EMPRESAS GANHADORAS: 01 - REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.578.249/0001-06, VALOR GLOBAL: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais); 02 – REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, VALOR GLOBAL: R\$ 47.499,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Pereiro/CE, 12 de novembro de 2020. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SJOKXDUFXGETNLVJ3XGHLG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

NEGÓCIOS

MIRIAM LEITÃO

miriamleitao@oglobo.com.br
#Pix



ALÉM DA MOEDA INSTANTÂNEA

No dia da eleição americana, havia uma animação no Banco Central brasileiro. Nada a ver com o que se passava nos condados azuis e vermelhos. Era o primeiro dia de testes de um sistema de pagamentos que começou a ser arquitetado há cinco anos. Para o cliente, o pagamento instantâneo, chamado de Pix, pode parecer apenas uma comodidade, mas, segundo o diretor do BC João Manoel Pinho de Mello, ele levará a mais competição, menores custos e mais inclusão no sistema financeiro. A nova

forma de pagar começa a operar na segunda-feira (16) com a expectativa de mudar a relação que o brasileiro tem com o dinheiro. Se conseguir diminuir a concentração do nosso mercado bancário já terá provocado um efeito importante. O objetivo do Pix, como todo mundo entendeu, é que o dinheiro e a informação trafeguem de forma imediata. Cerca de 10 segundos, em média, segundo o Banco Central. E sem custos para pessoas físicas. Os clientes que pagam taxas em transferências terão redução de despesas, os credores terão menos riscos porque saberão na hora que as dívidas foram quitadas. "Imagine uma carga no porto que precisa de várias guias de pagamento para ser liberada, com diversos órgãos de governo. Esse processo pode levar dias. Com o pagamento instantâneo, será na hora. O dinheiro chega em uma ponta e a informação de quitação volta na outra. Isso vale para tudo, é ganho de produtividade", explicou Pinho de Mello.

As mudanças microeconômicas no sistema financeiro vêm buscando há muitos anos o mesmo objetivo: spreads menores. No BC, eles garantem que os juros caiam muito e em algumas linhas já são compatíveis com níveis internacionais. Ainda não é o que todo tomador sente. Com mais participantes nesse mercado de transação, pode haver, num segundo

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 1211.01/2020-SRP e Nº 1211.02/2020-SRP - Processo Nº 0210.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 0510.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12 de novembro de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de equipamentos e materiais (chassis radiográfico, filme para rai-X, identificador radiográfico, impressora), para atender demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. Empresas ganhadoras: 01 - Regional Fortaleza Distribuidora de Produtos Radiológicos EIRELI, CNPJ Nº 28.578.249/0001-06, valor global: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais); 02 - Repremrig - Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, valor global: R\$ 47.499,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Pereiro/CE, 12 de novembro de 2020. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. Toma-se público que fará realizar Leilão Público Online de bens móveis e veículos, considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Fernando Montenegro Castelo, a realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2020 às 10:00hs. Informações no site www.montenegroleiloes.com.br ou tel: (85) 3066.8282. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no Escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE. Itaitinga - CE, em 12 de novembro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Saúde - Extrato(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 2020.09.03.001 - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - Processo Nº 2020.09.03.001 - Pregão Eletrônico Nº 2020.09.03.001. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, informática, aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar e afins, conforme termos de ajuste, termos de compromisso, emendas, propostas de trabalho com o Ministério da Saúde do Governo Federal, Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Ceará e Recursos Ordinários, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde - UBS's, Secretaria e Vigilância Epidemiológica, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29 de outubro de 2020 (01 a 07) e 05 de novembro (08 e 09). Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): T J M Paula (EPP), pelo valor global de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) referente ao item 01, Prohospital Comércio Holanda LTDA, pelo valor global de R\$ 82.130,00 (oitenta e dois mil cento e trinta reais) referente aos itens 05, 06, 07, 19, 20 e 21, Master Comercial EIRELI (ME), pelo valor global de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais) referente aos itens 09, 10 e 17, Cirurgica São Felipe Produtos para Saude EIRELI, pelo valor global de R\$ 19.975,00 (dezanove mil novecentos e setenta e cinco reais) referente ao item 11, Max Eletro e Mag. EIRELI (EPP), pelo valor global de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais) referente ao item 12, G D C da Silva Costa - EIRELI, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao item 13, Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI (ME), pelo valor global de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) referente aos itens 16 e 18, Leistung Equipamentos LTDA, pelo valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) referente ao item 14 e Sandro Vilmar Pires (ME), pelo valor global de R\$ 166.980,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais) referente ao item 15. Signatários: Melissa de Farias Abreu - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde - Representante(s) legais das respectivas empresas. Massapê/CE, 29 de outubro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 05.013/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de novembro de 2020, às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 05.013/2020, com fins ao Registro de Preço visando a aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus escolares de marcas Marcopolo, Volare, Iveco e Kaio de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Solonópole, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 17 de novembro de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP034/20, cujo objeto é a construção da 1ª etapa do esgotamento sanitário do Bairro Aldeota, na sede, no Município de Nova Russas. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes. Nova Russas/CE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2020-SAS

Objeto: aquisição de um veículo a ser utilizado pelas unidades socioassistenciais que executam os programas e serviços da política de assistência social, visando o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social por meio da execução dos serviços socioassistenciais, através de atendimentos realizados de forma continuada como forma de qualificar e garantir as ações frente às demandas emergenciais de prevenção e superação dos impactos decorrentes do novo Corona Virus (Covid-19) no âmbito do suas, por meio do programa federativo de enfrentamento ao Corona Virus (Lei Complementar Nº 173/2020), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor preço por lote. Forma de Disputa: Aberto E Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 26.11.2020 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas.

Morada Nova-CE, 12 de novembro de 2020.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

A Prefeitura Municipal de Mulungu, neste ato representada, por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria Nº 065/2020, torna público que realizou, a Sessão Pública para Abertura das Propostas conforme os preceitos do Edital. E agora por meio deste com a finalidade de proceder a divulgação do julgamento a partir do Parecer Técnico das propostas realizado pelo Engenheiro Civil do Município, documentos este acostado aos autos, cujo resultado foi: todas as empresas apresentaram suas propostas em conformidade do edital e ficando classificadas da seguinte forma: LS Serviços de Construções Eireli - ME, R\$ 107.719,45 (cento e sete mil, setecentos e dezanove reais e quarenta e cinco centavos); Monte Siao Empreendimentos Eireli, R\$ 109.232,14 (cento e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos); WU Construções e Serviços Eireli - EPP, R\$ 110.049,41 (cento e dez mil, e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). Do Prazo Recursal: Conforme Edital, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para a interposição de recurso, conforme o disposto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/1993, franqueada desde já vista aos autos. -

Mulungu - CE, 12 de Novembro de 2020
SULAMITA DA SILVA DE ABREU
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2020.09.23.02-001, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.09.23.02-PERP, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de livros de apoio, para alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino de Pacajus de interesse da Secretaria de Educação. Contratada: Infoco Produções Eventos Construções e Serviços LTDA. Prazo de Vigência: 27 de outubro de 2021. Origem dos Recursos/Dotações Orçamentárias: Receita de Imposto e Trans. - Educação; e Transferência do FUNDEB 40%. 12.361.0013.2.037-1111000000; 1113000000-33.90.30.00. Data da assinatura: 27 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2020.09.23.01-001, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.09.23.01-PERP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de livros pedagógicos para os alunos da Educação Infantil (02 a 05 anos) de interesse da Secretaria de Educação de Pacajus/CE. Contratada: Multiplus Empreendimentos Educativos EIRELI. Prazo de vigência: 27 de outubro de 2021. Origem dos Recursos/Dotações Orçamentárias: 12.365.0016.2.041 -1111000000 - 1113000000-33.90.30.00 - Receita de Imposto e Trans - Educação; Transferência do FUNDEB 40%. Data da assinatura: 27 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.10.01-TP

A Comissão de Licitação torna público o julgamento relativo a fase de proposta de preços. Após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, foi declarada classificada a empresa com seguinte valor: 1º Construtora Borges Carneiro Ltda CNPJ Nº 01.590.549/0001-46 com o valor de R\$ 440.970,07 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) e desclassificada a empresa: ALLVO Comércio e Serviços CNPJ Nº 15.165.763/0001-60, por ter descumprido o item 6.2 do edital. Declarada vencedora, por ter cumprido as normas editalícias e apresentado o menor valor, a empresa Construtora Borges Carneiro Ltda CNPJ Nº 01.590.549/0001-46 com o valor de R\$ 440.970,07 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Palmácia - CE, 12 de novembro de 2020
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.20.001-SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação Torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº. 2020.07.20.001-SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de obra pra melhoria dos equipamentos públicos no município, a saber CLASSIFICADAS: PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi declarada classificada, pelo valor global de R\$ 4.151.549,81 (quatro milhões cento e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 4.731.082,46 (quatro milhões setecentos e trinta e um mil e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). COENCO SANEAMENTO LTDA, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 4.433.712,42 (quatro milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). ABRAY CONSTRUÇÕES - SERVIÇOS - EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 5.076.295,25 (cinco milhões e setenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 5.118.430,52 (cinco milhões cento e dezoto mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 4.577.790,28 (quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea "b" da lei de licitações.

ARTUR VALLE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos Contratos Nº 12.11.01/2020 e Nº 12.11.02/2020 - Pregão Eletrônico Nº 0810.01/2020-SRP - Registro de Preços destinado à aquisição de luvas para procedimento e termômetro infravermelho, destinado ao enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, tudo conforme anexo I. Dotação Orçamentária: 1414.10.122.0968.2.088. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Contratada: Agummed Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME. Assina pela contratada: Nayara Maria de Barros Maia. Valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Contratada: Agummed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA. Assina pela contratada: Suzano de Augusto Ozório Stefanos. Valor global: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais). Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Assina pela Contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto (Ordenador de Despesas). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 12 de novembro de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 1211.01/2020-SRP e Nº 1211.02/2020-SRP - Processo Nº 0210.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 0510.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12 de novembro de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de equipamentos e materiais (chassis radiográfico, filme para rai-X, identificador radiográfico, impressora), para atender demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. Empresas ganhadoras: 01 - Regional Fortaleza Distribuidora de Produtos Radiológicos EIRELI, CNPJ Nº 28.578.249/0001-06, valor global: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais); 02 - Repramig - Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, valor global: R\$ 47.499,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 419/2020-SMS; Extrato do Contrato Nº 0419/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 27.325.768/0001-91. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2020. Valor Global: R\$ 153.405,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinco reais). A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 04/11/2020. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Luis Alfredo Lima Silva, Data: 04/11/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 131/2020 - SME (BB Nº 844833)

Central de Licitações. Data de Abertura: 26/11/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 131/2020 - SME (BB Nº 844833). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 12 de Novembro de 2020.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2020-SEINF

Data de Abertura: 02/12/2020, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da praça João XXIII, no distrito de Aracatiçu, no município de Sobral/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 056/2020-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar. Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 12 de Novembro de 2020.
KARMELENA MARIORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 61/2020-SMS

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/12/2020 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação de rede gases medicinais no hospital Douro Estevam Ponte, com fornecimento de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado. Modalidade: Tomada de Preços Nº 61/2020-SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 12 de Novembro de 2020.
KARMELENA MARIORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.013/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de novembro de 2020, às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 05.013/2020, com fins ao Registro de Preço visando a aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus escolares de marcas Marcopolo, Volare, Iveco e Kaio de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Solonópole, o qual encontra-se na Integra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Solonópole/CE, 12 de novembro de 2020
JEFFERSON PINHEIRO ANDRADE



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato dos Contratos Nº 12.11.01/2020 e Nº 12.11.02/2020. A Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro torna público o Extrato dos Contratos Nº 12.11.01/2020 e Nº 12.11.02/2020 - Pregão Eletrônico Nº 0810.01/2020-SRP - Registro de Preços destinado à aquisição de luvas para procedimento e termômetro infravermelho, destinado ao enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid19), junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, tudo conforme anexo I. Dotação orçamentária: 1414.10.122.0968.2.088. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.Fis Contratada: Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME. Assina pela contratada: Nayara Mayle Barros Maia. Valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Contratada: Agumed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA. Assina pela contratada: Suzano de Augusto Ozório Stefanos. Valor global: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais). Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Assina pela Contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto (Ordenador de Despesas). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 12 de novembro de 2020. **Pereiro-Ce, 12 de novembro de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 1211.01/2020-SRP e Nº 1211.02/2020-SRP - Processo Nº 0210.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 0510.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12 de novembro de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de equipamentos e materiais (chassis radiográfico, filme para raio-X, identificador radiográfico, impressora), para atender demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. Empresas ganhadoras: 01 - Regional Fortaleza Distribuidora de Produtos Radiológicos EIRELI, CNPJ Nº 28.578.249/0001-06, valor global: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais); 02 - Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, valor global: R\$ 47.499,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). **Pereiro/CE, 12 de novembro de 2020. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20.06.17/ARP-01, 20.06.17/ARP-02 referente ao Pregão Eletrônico Nº 20.06.17/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Outros Materiais Permanentes, de acordo com as especificações e quantidades Identificadas neste Termo de Referência. Tais materiais são destinados às Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca. Assinatura da Ata: 11/11/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: **C M C OLIVEIRA BARROSO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.379.211/0001-45, vencedora dos itens elencados em Ata, com o valor global estimado de **R\$ 72.634,00** (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais); **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.973.526/0001-01, vencedora dos itens elencados em Ata, com o valor global estimado de **R\$ 144.895,00** (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca no setor de Licitações. **RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 11 de novembro de 2020.**

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Extrato de Registro de Preços - Tomada de Preços nº 2020.08.10.01-TP. A Comissão de Licitação torna público o julgamento relativo a fase de proposta de preços. Após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, foi declarada classificada a empresa com seguinte valor: 1º **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA CNPJ Nº 01.590.549/0001-46** com o valor de **R\$ 440.970,07** (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) e desclassificada a empresa: **ALLVO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 15.165.763/0001-60**, por ter descumprido o item 6.2 do edital. Declarada vencedora, por ter cumprido as normas editalícias e apresentado o menor valor, a empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA CNPJ Nº 01.590.549/0001-46** com o valor de **R\$ 440.970,07** (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação torna público que foi adiada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.11.01/2020 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO** que iria ser realizada no dia 18/11/2020 às 09:00hs. O motivo do adiamento é a conveniência da Administração devido ao surgimento de fato superveniente. A nova data do processo licitatório em questão será no dia **26/11/2020 a partir das 09:00 (horário de local)**. O referido Edital e suas alterações (adendo) poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, situada à Rua Cônego Climerio Chaves, 307, Centro, São João do Jaguaribe - Ceará a partir da data desta publicação ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. São João do Jaguaribe – CE, 12 de Novembro de 2020. **José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2020, cujo Objeto é a **Aquisição de testes imunocromatográficos para detecção do Coronavírus (Covid 19), para assistência aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Granja/CE sendo o Cadastramento das Propostas até o dia **19 de Novembro de 2020, às 09h (horário de Brasília)**, com a Abertura das Propostas no dia **19 de Novembro de 2020, às 09h30min (horário de Brasília)** (prazo de publicação conforme art. 4º - g da Medida Provisória Nº 926 de 20/03/2020, convertido em Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e-com.br> e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 13 de Novembro de 2020. William Rocha Costa – Presidente da CPL.****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – EXTRATO DO CONTRATO - Extrato do Contrato nº 15.034/2020-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 15.034/2020 - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Aquisição de bombas de infusão destinadas a UTI – Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento de pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde Icó-Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 15.034/2020-01: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - Dotação Orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.036 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: MAC-Média e Alta Complexidade - Contratado: I. S. Costa Central Telemedicina EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Ítalo Seixas Costa - Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura do contrato: 11 de novembro de 2020. **Icó/CE, 11 de novembro de 2020. Marcos Antônio Nunes Barreto. Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 010/2020 – PPRP - Unidades Administrativas: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.301.064,08 (dois milhões, trezentos e um mil, sessenta e quatro reais e oito centavos). Contratados: Delvalle Materiais Elétricos EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Rodrigues Vale e PH Fernandes Guedes EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Fernandes Guedes - Assinam pelas contratantes: Os Ordenadores de despesas, os senhores Gustavo Nogueira Botão; Patrícia Augusto Brasil Barbosa e Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de novembro de 2020. **Gustavo Nogueira Botão - Ordenador de despesas.**

